



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

DECRETO Nº 2560/2022

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 38.859,80 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), INDICA RECURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

FABIANO ACADROLI, Prefeito Municipal de Imigrante, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com os termos da Lei Municipal nº 2777 /2025,

DECRETA:

Artigo 1º- Ficam abertos os seguintes créditos adicionais suplementares, no Orçamento vigente do Município, no montante de R\$ 38.859,80 (trinta e oito mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos) alocados e detalhados nos Projetos/Atividades (Ação) e Unidades Orçamentárias:

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
001	SEC.MUN.OBRAS E MOBILIDADE URBANA	
15.451.0026	Manut.e Aperf.da Infraestrutura Urbana	
15.451.0026.2042	MANUTENCAO DO FUNDO ESPECIAL	
720	Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997	
1080	Fundo Especial - FEP	
000526 - 3.3.9.03.0	MATERIAL DE CONSUMO	33.572,45
07	SEC.MUN.SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL	
002	FUNDO MUNIC.SAÚDE - RECURSOS VINC.UNIAO	
10.304.0017	Vigilância em Saúde	
10.304.0017.2063	ASSIST.MED.E SANIT.C/REC.DA VIGILÂNCIA UNIÃO	
600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
4502	Vigilância em Saúde	
007027 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.287,35
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
003	GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%	
12.364.0022	Apoio ao Aluno do Ensino Superior	
12.364.0022.0012	APOIO A ENTIDADES QUE PROMOVAM ACESSO AO ENSINO SUPERIOR	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004043 - 3.3.5.04.1	CONTRIBUIÇÕES	2.000,00
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
001	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	

Página 1 de 2

Rua Castelo Branco, nº15, Centro – CEP 95.885-000 – Imigrante/RS – Fone (51) 3754-1100

www.imigrante.rs.gov.br

e-mail: ouvidoria@imigrante.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

20.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
20.122.0003.2044	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000618 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
	TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR	38.859,80

Artigo 2º - Servirão de recursos para dar cobertura aos créditos suplementares abertos no artigo anterior:

I - a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com o artigo 43, § 1º, III da Lei Federal 4320/64:

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
04	SEC.MUN.DA EDUCACAO	
003	GASTOS EDUCACAO ACIMA 25%	
12.363.0021	Apoio ao Aluno do Ensino Medio	
12.363.0021.2087	APOIO AO ENSINO TÉCNICO PROFISSIONAL	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
004056 - 3.3.9.03.9	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
06	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
001	SEC.MUN.AGRICULTURA,MEIO AMB.E DES.ECON.	
20.122.0003	Execucao Administrativa e Gerencial	
20.122.0003.2044	MAN.E DES.DAS ATIVID.DA SECR.AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	Recurso Livre	
000622 - 4.4.9.05.2	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	3.000,00

II – o superávit financeiro; no valor de **R\$ 35.859,80**; de acordo com o artigo 43, § 1º, I da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o inciso I, b do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025, conforme demonstrativo em anexo referente aos recursos e Fonte Recurso (STN).

Artigo 3º - Para controle dos limites estabelecidos na Seção III da Lei nº 2777/ serão consideradas as seguintes classificações:

a) de acordo com o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal 2777/2025 no montante de R\$ 38.859,80

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IMIGRANTE, 6 de fevereiro de 2026

Registre-se e Publique-se

FABIANO ACADROLI
Prefeito Municipal em exercício

Página 2 de 2

Rua Castelo Branco, nº15, Centro – CEP 95.885-000 – Imigrante/RS – Fone (51) 3754-1100
www.imigrante.rs.gov.br e-mail: ouvidoria@imigrante.rs.gov.br



Despesa	Funcional	STN	CO	Rec.	Categoria	Descrição	Lei	Decreto	Origem de Recurso	Tipo Movimento	Valor
Recurso STN	720 - Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural										33.572,45
Recurso CO	0 - Não se aplica										33.572,45
Recurso	1080 - Fundo Especial - FEP										33.572,45
526 05.01.15.451.0026.2042	720 0 1080	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO								33.572,45
06/02/2026 SUPLEMENTAÇÃO CFE DECRETO					2777 - 27/11/2025	2560 - 06/02/2026		1 - Superávit Financeiro	Crédito Suplementar		33.572,45
					Reducido	Suplementado	Especial	Extraordinário	Transferência	Transposição	Remanejamento
Total Geral					3.000,00	38.859,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
					SUPLEMENTAÇÕES						
					Reducido	Suplementado	Especial	Extraordinário	Transferência	Transposição	Remanejamento
1 - Superávit Financeiro					0,00	35.859,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - Reduções na mesma Entidade					3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D540-06F8-7422-F106

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ FABIANO ACADROLI (CPF 914.XXX.XXX-68) em 06/02/2026 15:53:09 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://imigrante.1doc.com.br/verificacao/D540-06F8-7422-F106>